

DECRETO Nº 013/2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para os Órgãos Públicos em virtude da Data Magna do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO, que Dia 06 de Março é considerado Data Magna do Estado de Pernambuco em referência a Lei nº 16.059 de 08 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO, que a feira livre do Município de Águas Belas/PE, acontece tradicionalmente nas Segundas-Feiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para órgãos públicos Municipais que compõem Administração Pública Direta e Indireta, devendo permanecer em pleno funcionamento os serviços de Saúde deste Município.

Art. 2º - Em referência a “Feira do Município” que acontece todas as Segundas – Feiras, a mesma terá o seu pleno funcionamento normalmente, ficando a cargo de cada “comerciante” se irá fechar ou não seu estabelecimento em virtude da Data Magna de Pernambuco.

Art. 3º - O Município de Águas Belas informa que o “Mercado Público” estará em pleno funcionamento no Dia 06 de Março de 2023.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 01 de Março de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
PREFEITO

